

PORTARIA DE DISPENSA

Portaria de nº **017/2026** declara a inexigibilidade de processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, (GASOLINA ALCOOL), PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO- TO.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, o Sr. **SOLIMAR MENDONÇA DE ABREU GUEDES** no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei, **CONSIDERANDO** o termo de referência, justificativas e razões contidas no **Processo Administrativo nº 014/2026;**

CONSIDERANDO a possibilidade de Inexigibilidade de licitação prevista no inciso I do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO a urgência e necessidade na contratação do objeto para realização das atividades administrativas de gestão pública;

DECLARA:

Art. 1º - A Inexigibilidade de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ALCOOL E GASOLINA SOB DEMANDAS PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO /TO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Valério- TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

SOLIMAR MENDONÇA DE ABREU GUEDES

Vereador Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.saovaleriodanatividade.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e Chave: **MAT-ce424b-24042026123435345**